



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

ANO LETIVO DE 2020/2021

INSCRIÇÕES NOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

(frequência da educação pré-escolar pela primeira vez e 1.º ano de escolaridade)
(2.º/3.º ciclos do ensino básico - alunos com mais de 12 anos, 10.º ano de escolaridade)

1. Os serviços; destinatários; documentação e locais de entrega, constam no **quadro resumo** (ANEXO I) que serviu de base à elaboração do **cartaz** (ANEXO II).
2. A apresentação do documento **comprovativo de posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família**, no caso de inscrição pela 1.ª vez nos serviços de educação ou no caso de um aluno do 1.º ano cujo encarregado de educação não tenha feito prova deste posicionamento em 2020, é particularmente importante tendo em conta que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, poucos encarregados de educação fizeram nova prova, entre os dias 2 de janeiro e 15 de fevereiro, do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família em 2020.
3. As **comparticipações familiares** do Prolongamento de Horário (da manhã e da tarde) e das Atividades nas Interrupções Letivas mantêm-se para o ano letivo de 2020/2021 (ANEXO III).
4. As versões dos **Impressos** (ANEXO IV) e dos **Regulamentos** (ANEXO V) em vigor são as que se encontram em anexo, devendo as anteriores ser inutilizadas.
5. No caso de o pedido de inscrição na Componente de Apoio à Família ou nos Transportes Escolares ser apresentado, de modo presencial, é particularmente importante o correto e completo preenchimento do Boletim de Inscrição/Candidatura (datado e assinado pelo Encarregado de Educação), bem como a validação dos dados do(s) Cartão(ões) de Cidadão. No caso dos Transportes Escolares é ainda importante confirmar as informações prestadas no Boletim de Candidatura, preenchendo-se o espaço que é destinado ao Agrupamento de Escolas, com indicação do código de eleitor e freguesia do Encarregado de Educação, após consulta da página da DGAE: www.recenseamento.mai.gov.pt.
6. No caso de o pedido de inscrição ser apresentado, de modo presencial, deverá ainda ser entregue, ao Encarregado de Educação, o comprovativo destacável constante no "Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar" (Modelo SEJ-07/10) e de "Entrega de Documentos" (Modelo SEJ-85/6), no caso da Componente de Apoio à Família.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

REINSCRIÇÕES NOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

(na educação pré-escolar, ano subsequente ao da matrícula e até ao ingresso no 1.º ano)
(anos subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano e até à conclusão do ensino secundário)

1. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

1.1. Em vez de se proceder à distribuição, pelo professor titular de turma ou educador titular de grupo, no final do ano letivo, da "Ficha de Renovação dos Serviços da Componente de Apoio à Família", para confirmação ou atualização dos dados, pelo encarregado de educação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, a Câmara Municipal de Mafra procederá apenas à renovação "automática" da inscrição da criança nos serviços de refeição e de prolongamento de horário da manhã e da tarde (consoante os serviços frequentados no ano letivo de 2019/2020 – última situação).

1.2. A renovação "automática" não se aplicará às Atividades nas interrupções Letivas, conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo do *Regulamento*.

1.3. O encarregado de educação apenas deverá comunicar a alteração dos dados ou da inscrição, preenchendo, para o efeito, o Modelo SEJ-40 (*Comunicação de alteração à Inscrição nos Serviços da Componente de Apoio à Família*), e proceder à entrega do documento comprovativo do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, para a definição da participação familiar, relativo ao ano de 2020 (caso ainda não o tenha efetuado, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º do *Regulamento*), privilegiando o contacto com a Câmara Municipal através do correio eletrónico (cmm-caf@cm-mafra.pt).

1.4. A comunicação ao encarregado de educação será realizada através do envio de mensagem (*e-mail/sms*).

2. TRANSPORTES ESCOLARES

2.1. À semelhança do que sucede com a Componente de Apoio à Família, também no caso dos Transportes Escolares, em vez de se proceder à distribuição, pelo docente, no final do ano letivo, da "Ficha de Renovação do Transporte Escolar", para confirmação ou atualização dos dados, pelo encarregado de educação, a Câmara Municipal de Mafra procederá à renovação "automática" da inscrição nos Transportes Escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

2.2. Caberá às Escolas confirmar os diversos elementos relativos à inscrição dos alunos, através de listagens extraídas da base de dados que gere as inscrições nos Transportes Escolares, e após a renovação da matrícula, efetuada pelo encarregado de educação, no Portal das Matrículas.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Toda a informação/documentação relativa às (re)inscrições encontra-se também disponível no **site da CMM**. Sempre que necessário, contactar as Secções de Apoio Administrativo da Educação e da Juventude e de Transportes Escolares – Coordenadora Técnica Fátima Franco - Tel: 261 810 122, E-mails: cmm-caf@cm-mafra.pt; transportesescolares@cm-mafra.pt.